



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Processo nº 08385.017313/2017-98

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 - SR/PF/PR**

**Pregão Eletrônico SRP nº 09/2018 - SR/PF/PR - Ata nº 41/2018**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018 -SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AVANTT SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ**, sediada na Rua Profª. Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná/PR, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 12.891-DG/DPF de 1º de julho de 2020, publicada no BS nº 125, de 02/07/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AVANTT SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.328.740/0001-05, com sede na Rua Brasil, 1277, sala 01 Centro - Londrina/PR, CEP 86.010-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO HONORIO DIAS**, brasileiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 8.457.222-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 062.783.979-78, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08385.017313/2017-98** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP acima identificado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência contratual pelo período de **84 (oitenta e quatro) dias**, bem como a supressão de aproximadamente 56,67% do valor global atualizado referente ao "Item 1" - SR/PF/PR, conforme quadro demonstrativo. Ainda, alteração da denominação/identificação "posto" para "quantidade de colaboradores".

1.2 Haja vista que o número de colaboradores do Item 1 - SR/PF/PR passará para 17 (dezessete), não é viável a manutenção da denominação "posto", que, para este item, abrangia 02 (dois) colaboradores. Destarte, como medida de ajuste, doravante serão identificados e mensurados como "quantidade de colaboradores". Entretanto, os valor unitário por colaborador, atribuições e cargas horárias permanecerão inalteradas.

GRUPO	ITEM	QTD.	UNIDADE	QTD. ORIGINÁRIA COLAB.	QTD. SUPRIMIDA COLAB.	NOVA QTD. OU MANTIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COLAB.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL – 84 DIAS
1	1	12	Mês	30	13	17	Prestação de serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da <b>Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná – Curitiba/PR</b> , compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência. (Posto – 1 colaborador) - Carga horária de <u>06 horas diárias</u> .	R\$ 3.109,73	R\$ 52.865,33	R\$ 148.023,15

						- Com periculosidade.			
2	12	Mês	02	--	02	Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência. - Carga horária de 08 horas diárias. - Com periculosidade.	R\$ 3.815,05	R\$ 7.630,10	R\$ 21.364,28
3	12	Mês	03	--	03	Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Ponta Grossa/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência. - Carga horária de 08 horas diárias. - Com periculosidade.	R\$3.947,32	R\$ 11.841,96	R\$ 33.157,49
4	12	Mês	02	--	02	Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência. - Carga horária de 08 horas diárias. - Com periculosidade.	R\$ 3.814,89	R\$ 7.629,78	R\$ 21.363,98
5	12	Mês	05	--	05	Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência. - Carga horária de 08 horas diárias. - Com periculosidade.	R\$ 3.887,13	R\$ 19.435,65	R\$ 54.419,82
6	12	Mês	04	--	04	Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência. - Carga horária de 08 horas diárias. - <u>Sem periculosidade.</u>	R\$ 3.157,72	R\$ 12.630,88	R\$ 35.366,49
			01	--	01	Prestação do serviço de recepção a requerentes de documentos de viagem, a ser prestado em favor da Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, compreendendo as tarefas básicas descritas no Termo de Referência. - Carga horária de 08 horas diárias. - Com periculosidade.	R\$ 3.859,18	R\$ 3.859,18	R\$ 10.805,70

**VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 115.893,08 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos)**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO - 84 DIAS: R\$ 324.500,91 (trezentos e vinte e quatro mil, e quinhentos reais e noventa e um centavos)**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação da vigência contratual está amparada pela Cláusula Segunda, Item 2.1 do Contrato nº 11/2018 - SR/PF/PR e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 A supressão, encontra-se prevista pela Cláusula Décima Terceira - Alterações, Item 13.3 do acordo em tela bem como pelo art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo Aditivo é de **84 (oitenta e quatro) dias**, compreendendo o período entre 1º/05/2021 e 23/07/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2 A Administração tenha interesse na realização do serviço;

3.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 115.893,08 (cento e quinze mil oitocentos e noventa e três reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total para o período de 84 (oitenta e quatro) dias de **R\$ 324.500,91 (trezentos e vinte e quatro mil, e quinhentos reais e noventa e um centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2021 serão custeadas em dotação orçamentária própria disponibilizada a esta Superintendência Regional da PF no Paraná, de acordo com a classificação e natureza da(s) despesa(s) própria:

Gestão/Unidade: 00001 / 200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG21

**6. CLÁUSULA SEXTA- RE Pactuação**

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, fica resguardado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 16.225,04 (dezesesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) , correspondente a 5% do valor global do contrato, em modalidade legalmente prevista, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

**8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

**9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

É eleito o Foro da Justiça Federal na cidade de Curitiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste 4º Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
Superintendente Regional  
Ordenador de Despesas SR/PF/PR  
**Contratante**

**LUIZ ANTÔNIO HONORIO DIAS**  
AVANTT Seleção e Treinamento De Mão de Obra Ltda - ME  
**Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa**, em 30/04/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Honorio Dias, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18587976** e o código CRC **1B0948D7**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/05/2021 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 87

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 08385.017313/2017-98.

Pregão. Nº 9/2018. Contratante: 00.394.494/0032-32 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 10.328.740/0001-05 - AVANTT - SELECAO E TREINAMENTO DE MAO DE OBRA - EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual pelo período de 84 (oitenta e quatro) dias e a supressão de, aproximadamente, 56.67% do valor global atualizado, ref. ao item 1 - SR/PF/PR. Vigência: 01/05/2021 a 23/07/2021. Valor Total Atualizado do 4º TERMO ADITIVO: R\$ 324.500,31. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPASNET 4.0 - 30/04/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.